



O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paula Velloso Rodrigues Ferreri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a REJANE TINEU DIAS AGOSTINI, RG 29.568.752-6, CPF 25018589809, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial e também em face de Delicata Calçados Ltda ? ME e Claudinei Leandro Agostini (já citados) por parte de Simões & Palermo Administração de Bens Próprios e Empreendimentos Ltda., objetivando o recebimento da quantia de R\$ 73.824,39 (10/2020), representada pelo Contrato de Locação e Aditivos do imóvel sito a Rua Marconi, 100, Republica/SP. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Caso a executada efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, OU em 15 dias, embargue OU reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescidas de custas, honorários de advogado, a executada poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas e acrescidas de juros. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.  
PROCESSO Nº 0047061-43.2003.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Danilo Mansano Barioni, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a VALESKA DE PAULA SOUZA RIBEIRO, CPF 128.503.918-16, que foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Condomínio Edifício Paula, em face de Ralph de Paula Souza Ribeiro, procedeu-se a penhora sobre os Direitos de titularidade do executado, sob o apto n.º 112 do Condomínio Edifício Paula, objeto da matrícula nº 162.276, do 06º CRI/SP, pertencente ao coexecutado Ralph de Paula Souza Ribeiro. Estando Valeska de Paula Souza Ribeiro (CPF: 128.503.918-16) na qualidade de coproprietária e estando em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação à penhora, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de fevereiro de 2024.

## Varas de Falências

### 2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES DA ECOSERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. (CNPJ 02.286.974/0001-09) - (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05), COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05), E, SIMULTANEAMENTE, DE AVISO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA ECOSERV PARA A CLASSE I - CRÉDITOS DERIVADOS DE LEGISLAÇÃO DO TRABALHO, DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO E EQUIPARADOS (ART. 55, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 11.101/2005), COM PRAZO DE 30 DIAS CORRIDOS PARA OBJEÇÃO AO PLANO (ART. 55, CAPUT, DA LEI 11.101/05) PELOS REFERIDOS CREDORES, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA DETTAL - PART PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ 02.187.685/0001-52), BRABEB - BRASIL BEBIDAS EIRELI. (CNPJ 27.306.412/0001-00), BRABEB - BRASIL BEBIDAS LTDA. (CNPJ 33.935.489/0001-42), EMPARE - EMPRESA PAULISTA DE REFRIGERANTES LTDA. (CNPJ 28.433.020/0001-75), THOLOR DO BRASIL LTDA. (CNPJ 06.281.716/0001-90), STOCKBANK PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ 11.395.965/0001-47), SAE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ 20.284.512/0001-34), MAXXI BEVERAGE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. (CNPJ 10.346.426/0001-55) e ECOSERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. (CNPJ 02.286.974/0001-09) - PROCESSO Nº 1064813- 83.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpho Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que 1-) INCLUSÃO DA ECOSERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Pela decisão proferida em 16/07/2019, juntada às fls. 9694/9709 do incidente processual nº 0068039- 16.2018.8.26.0100, posteriormente mantida pelo Tribunal de Jus1043351tiça do Estado de São Paulo nos Agravos de Instrumento nº 2172093-71.2019.8.26.0000 e 2170879-45.2019.8.26.0000, foi determinada a inclusão da ECOSERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA., CNPJ nº 02.286.974/0001-09, nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL do GRUPO DOLLY, processo nº 1064813-83.2018.8.26.0100, em trâmite perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, tendo sido nomeada, como Administradora Judicial, LASPRO CONSULTORES LTDA., representada por Oreste Nestor de Souza Laspro, com sede na Rua Major Quedinho, 111, 18º andar, Centro, CEP 01050-030, São Paulo/SP, e-mail grupodolly2vfrj@gmail.com (Administradora Judicial). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial ([www.lasproconsultores.com.br](http://www.lasproconsultores.com.br)). 2-) RELAÇÃO DE CREDORES: A Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA., representada por Oreste Nestor de Souza Laspro, apresentou a relação de credores a que alude o artigo 7º, parágrafo 2º, da Lei 11.101/2005 (fls. 58455/58763 do processo), disponível no website da Administradora Judicial ([www.lasproconsultores.com.br](http://www.lasproconsultores.com.br)), na forma da lei e do Enunciado 103, da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 3-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores da ECOSERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA., a Devedora ou seus sócios e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias corridos, contado da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores da ECOSERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA., apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do artigo 8º, da Lei 11.101/2005. 4-) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências da Administradora Judicial, situada na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01.050-030, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo endereço eletrônico (?e-mail?) grupodolly2vfrj@gmail.com. 5-) CISÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA ECOSERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA EXCLUSIVAMENTE EM RELAÇÃO À CLASSE I - TRABALHISTA: Pela decisão de fls. 55180/55187, item 7, proferida nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL do GRUPO DOLLY, processo nº 1064813-83.2018.8.26.0100, em trâmite perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, foi autorizada a



cisão dos Planos de Recuperação Judicial do Grupo Dolly em relação à ECOSERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. e, exclusivamente, à Classe I (Créditos derivados da legislação do trabalho, decorrentes de acidentes de trabalho e equiparados), decisão essa combatida por meio do Agravo de Instrumento nº 2131424-34.2023.8.26.0000, o qual, no entanto, não foi conhecido pela 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo. O acórdão juntado às fls. 220/230 dos autos do referido recurso transitou em julgado em 8 de novembro de 2023, conforme certidão de fls. 237 daqueles autos. 6-) ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO: Os Credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial (denominado nos autos como ?Segundo Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial?) mediante consulta aos autos (fls. 55314/55329 do processo), ou pela internet, no website da Administradora Judicial [www.lasproconsultores.com.br](http://www.lasproconsultores.com.br). 7-) PRAZO PARA OBJEÇÃO AO PRJ: Os credores da Classe I (Derivados da legislação do trabalho, decorrentes de acidentes de trabalho e equiparados) da ECOSERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. exclusivamente, na forma da r. decisão de fls. 55180/55187, item 7, dos nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL do GRUPO DOLLY, processo nº 1064813-83.2018.8.26.0100, poderão apresentar objeções no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação deste edital, nos termos do artigo 55 da Lei 11.101/2005. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de março de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE APB COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A., PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.152.015/0001-51, EXPEDIDO NO PROCESSO Nº 1043915-78.2020.8.26.0100, PARA QUE TOMEM CIÊNCIA CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E APRESENTEM DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que CONVOCA a todos os credores de APB COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A. que ainda não informaram seus dados bancários para o efetivo pagamento de seu crédito arrolado na Prévía do Quadro-Geral de Credores, a fim de se cumprir o Plano de Recuperação Judicial homologado, para que assim o façam. Os Credores deverão informar os respectivos dados nos termos do quanto disposto no Plano de Recuperação Judicial homologado, DIRETAMENTE à Recuperanda, por meio do endereço de e-mail: [recuperacao@applebees.com.br](mailto:recuperacao@applebees.com.br), com cópia ao e-mail: [apb2vfrj@gmail.com](mailto:apb2vfrj@gmail.com), da recuperação judicial, para fiscalização da Administradora Judicial, sendo inócuas as comprovações do envio no bojo do processo de recuperação judicial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de março de 2024.

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - QUADRO GERAL DE CREDORES - FALÊNCIA DE SANBIN INDÚSTRIA DE AUTO PEÇAS LTDA., PROCESSO Nº 1014925-87.2014.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que a ACFB Administração Judicial Ltda., Administradora Judicial da falência em epígrafe, aditou o QUADRO GERAL DE CREDORES, a saber: CLASSE EXTRACONCURSAL: ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL: À FIXAR; CLASSE TRABALHISTA: ADRIANO FELIX DE FARIAS R\$ 12.631,08; FENILLI ADVOGADOS: R\$ 5.374,31; CLASSE TRIBUTÁRIA: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 1.795.886,83; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 823.598,77; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 341.115,24; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 554.620,93; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 41.404,11; FAZENDA NACIONAL: R\$ 46.198,10; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 3.696.310,50; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 1.202.110,94; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 1.378.352,59; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 1.765.591,12; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 1.289.750,33; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 27.348,05; CLASSE SUBQUIROGRAFÁRIA: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 42.730,22; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 45.604,17; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 2.133,87; FAZENDA NACIONAL: R\$ 4.727,98; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 248.979,29; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 161.533,73; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 146.981,19; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 94.848,28; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 75.930,17; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 1.551,09; CLASSE QUIROGRAFÁRIA: BANDAG DO BRASIL LTDA.: R\$ 38.948,07; METALÚRGICA CARTEC LTDA.: R\$ 62.468,26; NOVA FÁTIMA COM. DE FERRO E AÇO LTDA.: R\$ 203.878,61; ITAÚ UNIBANCO S.A.: R\$ 554.695,66; OLIVO S.A. PRODUTOS ELÉTRICOS: R\$ 26.529,08; RESERVAS: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 126.221,88; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 7.158,88; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 2.831.036,16; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 361.403,35; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 1.559.244,12; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 171.162,31; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 820.596,94; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 98.040,34; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 93.804,66; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL): R\$ 11.950,57; MUNICÍPIO DE SÃO PAULO: R\$ 1.121.925,77. Os incidentes sub judice em curso perante esse D. Juízo Falimentar foram incluídos como reservas de créditos e serão considerados automaticamente incluídos ou excluídos do Quadro Geral de Credores, tão logo haja decisão transitada em julgado no respectivo incidente. FAZ SABER, AINDA, QUE a Administradora Judicial se encontra à disposição em seu escritório sito à Rua Caconde nº 172, Jardim Paulista, São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 01403-000, telefone: (11) 3230-6822, e-mail: [contato@acfb.com.br](mailto:contato@acfb.com.br), em horário comercial (mediante prévio agendamento), para prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados referentes ao mencionado processo. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de março de 2024.

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES - ARTIGO 7º, § 2º DA LEI Nº 11.101/2005 - PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 8º DA LEI Nº 11.101/2005), CONFORME EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE MASSA FALIDA DE M.Y. KAWABATA CONFECÇÕES LTDA., PROCESSO Nº 1060895-98.2023.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que por parte do DR. ORESTE LASPRO, OAB/SP Nº 98.628, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial convolada em Falência de M.Y. KAWABATA CONFECÇÕES LTDA., PROCESSO Nº 1060895-98.2023.8.26.0002, foi requerida a publicação da relação de credores elaborada após o exame das Habilitações e Divergências de Crédito (artigo 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005), e para informar ao Comitê, qualquer credor, devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, que eles terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00min às 18h00min, solicitando agendamento no e-mail